



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.707 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1961.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Declara de utilidade pública,
o Educandário "IMACULADA CONCEI
ÇÃO", com sede em Santo Antonio de
Leverger.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública,
para todos os efeitos legais, o Educandário "IMACULADA CONCEI
ÇÃO", com sede em Santo Antonio de Leverger.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de Dezembro
de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

Assinado por
M. A. Costa

*Registrada a fl. 60. e 7.
do livro Competente
Em 18/2/62.
Gl. Antunes*